



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2025

Retifica o Decreto Municipal nº 09/2025, a fim de viabilizar o terreno necessário à construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Santo Antonio, e Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Prefeito Municipal zelar pelo bem estar dos munícipes, aplicando as verbas públicas com este fim;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar imóvel público do município de Itacambira;

CONSIDERANDO que o imóvel destinado à construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Santo Antonio, e do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, do município de Itacambira, encontra-se ocioso há vários anos e é desejo da população que se dê um destino que possa servir à população de Itacambira;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.138, incs. IX e XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

Area(m²) : 2150,00

Perímetro(m): 186,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas **S 8.112.390,00 m** e **E 679.640,78 m**; deste, segue confrontando com a propriedade da **ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO** por uma distância de **43,00m** até o ponto **P-02**, de coordenadas **S 8.112.356,77 m** e **E 679.671,70 m**; deste, segue confrontando com a **RUA LEILA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES** por uma distância de **50,00m** até o ponto **P-03**, de coordenadas **S 8.112.332,26 m** e **E 679.625,23 m**; deste, segue confrontando com a propriedade de **THALLINE LUANA RAMALHO FERREIRA** por uma distância de **43,00m** até o ponto **P-04**, de coordenadas **S 8.112.365,63 m** e **E 679.597,33 m**; deste, segue confrontando com a **AVENIDA FRANCISCO BICALHO** por uma distância de **50,00m** até o ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

Todas as coordenadas aqui escritas estão georreferenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro** e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como **Datum o WGS-84**. Todas as áreas, perímetro e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- O terreno caracterizado no art. 1º é necessário à construção da Quadra Poliesportiva da Escola Santo Antonio e do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, na sede da Cidade de Itacambira/MG, tendo em vista não existir terreno próprio da Prefeitura para construção da Quadra;

Art. 3º - O Prefeito Municipal, promove de pleno direito neste ato a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, projeto de grande interesse social;

§ 1º - Fica determinado ainda, que o Município de Itacambira providenciará a imediata adequação da área desapropriada realizando a limpeza, nivelamento, fechamento com muro.

§ 2º - A municipalidade promoverá as adequações exigidas pela legislação vigente para construção da Quadra Poliesportiva e do CEMEI, providenciando a instalação de luz e água, necessários para o requerimento de Alvará Sanitário e Licença ambiental, junto aos órgãos municipais responsáveis,

§ 3º - Fica determinado que o município providenciara a imediata intervenção na área, independente de possíveis questionamentos por particulares, tendo em vista a urgência necessária ao caso, conforme inteligência do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica decretada

a urgência da presente desapropriação para efeito de imissão de posse "in initio litis";

Art. 5º - As despesas decorrentes deste DECRETO, correrão á conta própria prevista no orçamento municipal vigente;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itacambira, 25 de fevereiro de 2025


Geraldo Moisés de Souza

Prefeito Municipal

Geraldo Moisés de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
ITACAMBIRA - MG

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e- mail: Itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG